

LEI Nº 08

Autoriza a abertura de um crédito especial para pagamento da iluminação pública da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 392.260,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta cruzeiros), para pagamento do consumo da iluminação pública desta cidade, correspondente aos meses de Julho a outubro do ano em curso.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 31 de dezembro de 1963.

---

Prefeito.

a) Raymundo Francelino Aragão.